



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.02/2016, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **IVALDO PINHEIRO RODRIGUES**, portador do CPF nº. 689.765.852-91, e CI nº. 3282825 PC/PA e a **EMPRESA J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, sediada à Avenida Cônego Siqueira, nº 1041, Bairro: Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 18.213.193/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.411.464-2, neste ato representado por **JAIRO TENÓRIO BATISTA**, portador do RG sob nº 3136141 PC/Pa, e do CPF sob nº 745.298.202-97, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

---

**Comissão Permanente de Licitação**

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

**1.3. Objeto da contratação:**

<b>J &amp; J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA</b> CNPJ 18.213.193/0001-24 Avenida Cônego Siqueira, nº 1041, Bairro: Brasília – Cametá/PA						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL	POSTO ASSUNÇÃO	litro	75.000	R\$ 3,30	R\$ 247.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 247.500,00</b>		

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/03/2016 e encerramento em 01/09/2016.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

---

**Comissão Permanente de Licitação**

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

Exercício financeiro: 2016

**Classificação Institucional:** 0401 – FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

**Classificação Funcional:** 12.361.0403.2.090 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023800- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB.

**Classificação Institucional:** 0401 – Fundo de desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

**Classificação Funcional:** 12.361.0403.2.089 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023900.

**Classificação Institucional:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.361.0400.2.132 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023100.

**Fonte de Recurso:** 024700.

**Classificação Institucional:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.361.0407.2.139 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023100.

**Classificação Institucional:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.362.0458.2.144 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023100.

**Classificação Institucional:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.362.0458.2.145 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MÉDIO SEDUC/ESTADO.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023100.

**Classificação Institucional:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.365.0441.2.148 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 023100.

**Classificação Institucional:** 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Funcional:** 12.361.0403.2.129 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 011900.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

6.1. Reajustamento dos preços dos combustíveis somente serão repassados à contratante os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o distrito federal.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **Wilson Pereira Costa**, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2016, celebrado com a empresa **J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: **18.213.193/0001-24**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL)**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC**  
**CONTRATO 008.02/2016 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 28 de Março de 2016.

---

**IVALDO PINHEIRO RODRIGUES**

RG 3282825 PC/PA CPF 689.765.852-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

CNPJ 18.782.198/0001-78

---

**JAIRO TENÓRIO BATISTA**

RG 3136141 PC/PA CPF 745.298.202-97

**J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

CNPJ 18.213.193/0001-24